



PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA ESTUDANTES - 2027



Os Diretores do Colégio Buritis Agostiniano, Sr. Paulo de Araújo França Filho e Sra. Renata Diniz, no uso de suas atribuições regimentais e em estrita consonância com a legislação em vigor, trazem a público e estabelecem as normas regentes para o Processo de Seleção e Admissão de Estudantes para o ano letivo de 2027.



INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo de Seleção e Admissão de Estudantes para o ano letivo de 2027 estarão abertas a partir do dia **03 de agosto de 2026**.

COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO

Canal: Exclusivamente pelo site www.colegioburitis.com.br.

Ação: Preencher integralmente a ficha de inscrição online.

Atenção: É **imprescindível** cadastrar o e-mail de um responsável legal. Toda a comunicação e informações pertinentes ao processo de admissão serão enviadas por este canal.

A inscrição só será aceita para o período, ano ou série subsequente àquela que o(a) candidato(a) está cursando em 2026.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Solicitamos que todos os documentos listados abaixo sejam digitalizados e encaminhados, em formato PDF, para o e-mail: admissao@colegioburitis.com.br

Maternal ao 2º Período Educação Infantil e 1º Ano Ensino Fundamental Anos Iniciais

- Cópia da certidão de nascimento do(a) candidato(a).
- Cópia da declaração de escolaridade atualizada (caso o(a) candidato(a) já tenha frequentado outra escola).

2º ao 5º Ano Ensino Fundamental Anos Iniciais, 6º ao 9º Ano Ensino fundamental Anos Finais e 1ª à 3ª Série do Ensino Médio

- Cópia da certidão de nascimento do(a) candidato(a).
- Cópia do boletim oficial de 2025 (exceto para candidatos ao 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais).
- Cópia do boletim oficial parcial de 2026.

PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

→ Os dados coletados no momento do cadastro são de utilização exclusiva do Colégio Buritis Agostiniano para a realização deste processo seletivo. O tratamento de dados pessoais e sensíveis é realizado em estrita conformidade com a legislação brasileira de privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e o Decreto nº 8.771/16.



DO(A) CANDIDATO(A) DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)

Para candidatos que fazem parte do público da Educação Especial e/ou apresentam Necessidades Educacionais Especiais (NEE), no ato da inscrição o responsável deverá enviar, obrigatoriamente, para o e-mail admissao@colegioburitis.com.br os seguintes documentos:

→ **Laudos Especializados:** Documentação emitida por profissionais habilitados que ateste a condição do(a) candidato(a), com menção expressa ao tipo de deficiência e suas demandas ou necessidades específicas. Deve incluir a avaliação multiprofissional e interdisciplinar, além do parecer de um médico neurologista ou psiquiatra.

→ **Validação do Laudo:** O documento deve estar perfeitamente legível, contendo o nome completo do profissional, assinatura, carimbo e o número do registro no Conselho Regional ou Federal correspondente. Laudos sem essas informações não serão validados.

ENTREVISTA E AVALIAÇÃO

Anamnese: Durante a entrevista com os responsáveis, será realizada uma anamnese para o conhecimento prévio das especificidades do(a) candidato(a), visando o planejamento de sua acolhida.

Agendamento: Após o contato inicial com a Equipe Educacional, será agendada uma data para a avaliação do(a) estudante.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Uso dos Documentos: Os laudos e comprovantes enviados possuem finalidade exclusiva para este Processo de Seleção e Admissão. Caso a matrícula seja efetivada, novos documentos atualizados poderão ser solicitados.

Veracidade das Informações: Qualquer omissão, informação falsa ou incoerente nos dados apresentados inviabilizará a inscrição e a participação do(a) candidato(a) no processo seletivo.



DAS VAGAS

As vagas para a Educação Infantil (Maternal 2 até o 2º Período) e 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão preenchidas pela ordem de inscrição.

Em estrita conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 2/2018 do Ministério da Educação (MEC), a matrícula inicial na Educação Infantil e no 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais observará, obrigatoriamente, aos critérios de corte etário estabelecidos no quadro abaixo, permitindo-se o ingresso dos(as) candidatos(as) que tenham completado a respectiva idade até **31 de março de 2027**:

Maternal 2	2 Anos Completos até 31/03/2027
Maternal 3	3 Anos Completos até 31/03/2027
1º Período	4 Anos Completos até 31/03/2027
2º Período	5 Anos Completos até 31/03/2027
1º Ano	6 Anos Completos até 31/03/2027

A partir do 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a data de 31 de março será adotada como marco temporal obrigatório para a verificação da correspondência entre a idade cronológica e o ano pretendido pelo(a) candidato(a), em estrita observância às diretrizes vigentes do Ministério da Educação (MEC).

Excepciona-se da regra do corte etário prevista o(a) candidato(a) transferido(a) que comprove já ter ingressado e frequentado regularmente o Ensino Fundamental (1º Ano ou anos subsequentes), cujo direito à continuidade e ao prosseguimento da escolarização é garantido por lei.

O direito de progressão previsto no parágrafo anterior fica estritamente condicionado à apresentação do Histórico Escolar ou da Guia de Transferência oficial no ato da matrícula.



PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA ESTUDANTES - 2027



Não haverá, sob nenhuma hipótese, reclassificação para Ano/Série inferior, caso o(a) candidato(a) comprove documentalmente o vínculo escolar regular e anterior na etapa pretendida.

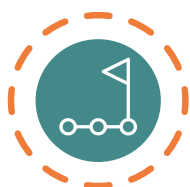
As vagas para o 2º ao 5º Ano Ensino Fundamental Anos Iniciais, 6º ao 9º Ano Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª à 3ª Série Ensino Médio serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a nota obtida nas avaliações.

Ao Processo de Seleção e Admissão para Estudantes em 2027, são oferecidas vagas nos seguintes períodos/anos/séries:

MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO/ANO/SÉRIE	TURNO/MANHÃ	TURNO/TARDE
Educação Infantil	Maternal 2	X	16
	Maternal 3	X	10
	1º Período	X	18
	2º Período	X	08
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	X	53
	2º Ano	X	17
	3º Ano	X	23
	4º Ano	X	15
	5º Ano	X	20
Ensino Fundamental Anos Finais	6º Ano	15	X
	7º Ano	19	X
	8º Ano	14	X
	9º Ano	03	X
Ensino Médio	1ª Série	08	X
	2ª Série	22	X
	3ª Série	08	X

O Colégio Buritis Agostiniano reserva-se o direito de oferecer vagas para os períodos/ anos/séries, conforme as possibilidades de espaço físico, as demandas e as decisões internas.

ESTE EDITAL SERVIRÁ PARA TODOS OS PROCESSOS DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA ESTUDANTES EM 2027 QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E/OU DEMANDAS DO COLÉGIO BURITIS AGOSTINIANO.



ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Processo de Seleção e Admissão de Estudantes para 2027 será composto pelas seguintes etapas obrigatórias:

Inscrição: Realizada exclusivamente pelo site www.colegioburitis.com.br



PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA ESTUDANTES - 2027



Documentos: Para efetivar a inscrição, toda a documentação deve ser digitalizada em formato PDF e enviada para o e-mail:

admissao@colegiobunitis.com.br

Entrevista Pedagógica: Agendamento de uma entrevista presencial com a família do(a) candidato(a) após a confirmação da inscrição.

Avaliações e Atividades Presenciais: Realizadas no próprio Colégio Bunitis Agostiniano, conforme os critérios de cada segmento listados abaixo.

DETALHAMENTO DAS AVALIAÇÕES POR SEGMENTO

Educação Infantil - Maternal 2 e Maternal 3

- Formato: Atividades de Observação presenciais, realizadas durante ou após a Entrevista Pedagógica com a família.
- Objetivo: Conhecer o processo de aquisição e desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais da criança.
- Importante: Esta etapa não possui caráter classificatório.

Educação Infantil - 1º Período, 2º Período e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º Ano

- Formato: Avaliações Diagnósticas Presenciais, realizadas durante ou após a Entrevista Pedagógica com a família.
- Objetivo: Avaliar o desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais da criança.
- Importante: Esta etapa não possui caráter classificatório.

Ensino Fundamental Anos Iniciais - 2º ao 5º Ano, Ensino Fundamental Anos Finais - 6º ao 9º Ano e Ensino Médio - 1ª à 3ª Série

- Formato: Avaliações Acadêmicas Presenciais, agendadas para o período da entrevista ou após a sua realização.
- Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Redação e Matemática.
- Exceção: Não haverá aplicação de Redação para os candidatos ao 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Os pais e/ou responsáveis legais devem acompanhar atentamente os prazos e atualizações de cada etapa publicados neste edital e divulgados no site oficial da instituição.



LOCAL DAS AVALIAÇÕES

As Avaliações serão realizadas no Colégio Bunitis Agostiniano, na Rua Ji Paraná, 75, Bairro Bunitis, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E AVALIAÇÕES

Os conteúdos programáticos das avaliações estarão disponíveis no site www.colegiobunitis.com.br a partir de 03 de agosto de 2026.

As avaliações serão sem consulta e terão a duração máxima de 3 horas.

As avaliações constarão de questões relacionadas aos conteúdos fundantes para o(a) ano/série pretendido(a) pelo(a) candidato(a).

As avaliações do 1º Período e 2º Período da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) e a lápis, sendo mediadas por um aplicador para leitura e apoio.



As avaliações do 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), a lápis, sendo mediadas por um aplicador para leitura e apoio, se necessário.

As avaliações do 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), com letra legível, a lápis, e de forma individual. Não será permitida a interferência de outras pessoas, salvo situações em que o(a) candidato(a) tenha enviado, no ato da inscrição, laudo que comprove necessidades especiais de acordo com orientações já citadas no edital.

As avaliações do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª à 3ª Série do Ensino Médio deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo situações em que o(a) candidato(a) tenha enviado, no ato da inscrição, laudo que comprove necessidades especiais de acordo com orientações já citadas no edital.



PROCEDIMENTOS PARA O DIA DAS AVALIAÇÕES

Para garantir a organização e a integridade do Processo de Seleção e Admissão de Estudantes, os candidatos deverão seguir rigorosamente as seguintes normas no dia das avaliações:

HORÁRIOS E COMPARECIMENTO

- **Pontualidade:** Não será permitido o ingresso do(a) candidato(a) no local de aplicação após o horário fixado para o início das atividades.
- **Segunda Chamada:** Não haverá segunda chamada para as avaliações, tampouco revisão ou mostra das avaliações realizadas.
- **Tempo de Avaliação:** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das avaliações por motivo de afastamento temporário do(a) candidato(a) da sala.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PROIBIDOS

- **Eletrônicos:** É proibido entrar ou permanecer no local de avaliação portando aparelhos eletrônicos (smartphones, celulares, relógios inteligentes, smartwatches, tablets, notebooks ou gravadores).
- **Penalidade:** O descumprimento desta regra configurará tentativa de fraude e resultará na eliminação imediata do(a) candidato(a).

CRITÉRIOS PARA ELIMINAÇÃO DIRETA

Terá as avaliações anuladas e será automaticamente desclassificado do Processo de Seleção e Admissão de Estudantes o(a) candidato(a) que:

- A) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para realizar as avaliações.
- B) For flagrado fornecendo ou recebendo auxílio de terceiros para a execução dos testes.
- C) Faltar com o devido respeito aos aplicadores, autoridades presentes ou demais candidatos.
- D) Ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento de um membro da equipe organizadora.
- E) Perturbar, de qualquer maneira, a ordem e o silêncio necessários no ambiente.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Comunicação: É estritamente proibida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das avaliações.

Esclarecimentos: Os fiscais e membros da equipe não fornecerão informações ou explicações sobre o conteúdo das questões das avaliações.



CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

A classificação dos candidatos está sujeita ao cumprimento do desempenho acadêmico mínimo e à disponibilidade de vagas na instituição. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida nas avaliações e a análise dos boletins da escola de origem, até o limite de vagas disponíveis.

APROVEITAMENTO MÍNIMO EXIGIDO:

2º ao 9º Ano Ensino Fundamental e 1ª à 3ª Série do Ensino Médio: mínimo de **65%** dos pontos distribuídos nas avaliações.

Disponibilidade de Vagas: O número de vagas para o ano letivo de 2027 vincula-se ao processo de renovação de matrícula dos veteranos, à capacidade estrutural do Colégio Buritis Agostiniano e às diretrizes da Diretoria.

Obrigatoriedade: Para concorrer às vagas, o cumprimento integral de todas as determinações deste Edital é obrigatório.



CRITÉRIO DE DESEMPATE

Caso ocorra empate na nota final de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, estritamente nesta ordem de prioridade:

- A)** Maior nota na avaliação de **Redação** (critério não aplicável para candidatos ao 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais).
- B)** Melhor desempenho na **análise do boletim escolar** dos anos anteriores.
- C)** Condição de **irmão(ã) de aluno já matriculado** e ativo no Colégio Buritis Agostiniano.



DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E VALIDADE

O resultado do Processo de Seleção e Admissão de Estudantes será comunicado individualmente **via contato telefônico cadastrado pelos responsáveis** no ato da inscrição.

Não caberá recurso ou pedido de revisão do resultado do Processo de Seleção e Admissão de Estudantes 2027.

Fica vedada a divulgação das notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas avaliações do Processo de Seleção e Admissão de Estudantes 2027.

PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

Vigência: O resultado obtido neste Processo de Seleção e Admissão terá validade exclusiva para a matrícula do **1º semestre do ano letivo de 2027**.

Condição: A efetivação da matrícula permanece estritamente sujeita à disponibilidade de vagas remanescentes no segmento pleiteado.



PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

A efetivação da matrícula dos candidatos classificados seguirá as normas, prazos e documentações descritos a seguir:

Período: A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada a partir do mês de **agosto de 2026**.

Instruções: As orientações detalhadas e o link de acesso ao sistema de matrícula serão enviados posteriormente para o e-mail cadastrado pelos responsáveis.

Garantia de Vaga: O Colégio Buritis Agostiniano **não garantirá a vaga** do(a) candidato(a) após o vencimento do prazo estipulado no e-mail de convocação enviado às famílias.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A efetivação da matrícula ocorre exclusivamente de forma digital. O responsável financeiro deve acessar o link enviado, preencher o requerimento e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- 1 foto 3x4 recente do(a) candidato(a).
- Cópia atualizada do comprovante de residência.
- Declaração de escolaridade atualizada (emitida até a data da matrícula).
- Declaração de quitação de débitos da instituição de ensino anterior.
- Cópia da certidão de nascimento do(a) candidato(a).
- Cópia do CPF do(a) candidato(a).
- Cópia do RG e do CPF do responsável financeiro.

Nota: Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

FORMA DE PAGAMENTO

A taxa de matrícula deve ser paga via boleto bancário. As instruções detalhadas serão enviadas ao e-mail cadastrado pelos responsáveis logo após o recebimento da documentação.

PRAZOS PARA DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

O Histórico Escolar e o Registro de Percurso Escolar emitidos pela escola de origem deverão ser entregues fisicamente na Secretaria do Colégio Buritis Agostiniano, impreterivelmente até o dia **08/02/2027**.

IRREGULARIDADES E CANCELAMENTO

O cancelamento da matrícula será de prerrogativa exclusiva da Diretoria do Colégio Buritis Agostiniano caso seja constatada qualquer irregularidade, omissão ou falsidade na documentação e nas informações prestadas, ou se houver outra limitação legal impeditiva.



DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

Em caso de desistência, o responsável financeiro deverá solicitar o cancelamento da matrícula por escrito, diretamente na Secretaria do Colégio Buritis Agostiniano. A restituição do valor pago na 1ª parcela da anuidade ocorrerá com a retenção de 20% a título de custo operacional. Esse reembolso é garantido desde que o requerimento seja feito, impreterivelmente, até o dia útil imediatamente anterior ao início do ano letivo de 2027.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aceitação das Normas: A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de todas as normas e condições para o Processo de Seleção e Admissão de Estudantes – 2027 estabelecidas neste Edital.

Normas Complementares: Quaisquer normas complementares ou avisos oficiais que venham a ser publicados pelo Colégio Buritis Agostiniano serão incorporados, para todos os efeitos legais, a este documento.

Divulgação Oficial: O edital completo e suas atualizações serão divulgados oficialmente no site www.colegioburitis.com.br e permanecerão disponíveis para consulta na Secretaria do Colégio.

Casos Omissos: Situações não previstas ou casos omissos neste documento serão analisados e resolvidos exclusivamente pela Direção do Colégio Buritis Agostiniano.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2026.

Paulo de Araújo França Filho
Diretor Executivo

Renata Diniz
Diretora Pedagógica